



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 373/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de São Miguel de Taipu e suas alterações para o exercício e 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**I. Poder Legislativo**

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

**a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. **Saúde e saneamento** - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto





BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio a atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios; d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;

d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

## II. NA ÁREA ECONÔMICA:

### a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural;
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar.

### b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;
- b.2. Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e a programas de geração de ocupação e renda;



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**III. Na área de infraestrutura a.**

**Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural; 2.

Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**d. Serviços urbanos**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá: a.

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### **I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

**PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS  
E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I Das Diretrizes Gerais**

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 15 de outubro de 2022;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);





BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

**TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;





BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação**, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.





BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

**PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022  
- Nº 005/2022 -

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 08.868.515/0001-10**

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE MAIO DE 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**



Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DE TAIPU  
Secretaria de Administração e Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

---

# ANEXOS

---



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>01.010 Câmara Municipal</b>				<b>26.846</b>	<b>0,06</b>
01 031 2001 <b>1001 Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal</b>				<b>20.650</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir móveis e equipamentos para estruturação da Câmara Municipal.					
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.650	0,00
01 031 2001 <b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>1.033</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.					
000018 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado			Fiscal	1.033	0,00
01 031 2001 <b>2002 Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>				<b>5.163</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a estrutura física do prédio sede da Câmara Municipal.					
000022 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações			Fiscal	5.163	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>12.907</b>	<b>0,03</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>12.907</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.				
000043	4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.549 0,00
000044	4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516 0,00
000045	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163 0,00
000046	4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.163 0,00
000047	4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516 0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		<b>1.067.607</b>	<b>2,48</b>
28 062 0001 0001 <b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)</b>		<b>185.850</b>	<b>0,43</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.			
000058 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	185.850	0,00
28 841 0001 0002 <b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>		<b>143.518</b>	<b>0,33</b>
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada.			
000060 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	143.518	0,00
28 841 0001 0003 <b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>		<b>380.993</b>	<b>0,88</b>
<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.			
000062 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	380.993	0,00
28 843 0001 0004 <b>Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>		<b>103.250</b>	<b>0,24</b>
<b>Objetivo:</b> Quitar dívidas junto a Receita Fazendária - tributo PASEP.			
000064 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	103.250	0,00
04 123 2001 2007 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		<b>21.683</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração E Finanças, visando incrementar a arrecadação, promovendo o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população.			
000087 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
000088 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
04 126 2001 2008 <b>Ações de Implantação do SIAFIC</b>		<b>5.163</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de implantação e implementação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.			
000094 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
04 122 2001 2009 <b>Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural</b>		<b>227.150</b>	<b>0,53</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas das diversas secretarias, custeadas com recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural.			
000103 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
000104 4490.92 99 17040000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	20.650	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.030 Secretaria Municipal de Articulação Política**

**1.549 0,00**

**04 122 2001 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política**

**1.549 0,00**

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política..

000117 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 1.549 0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		<b>1.915.288</b>	<b>4,44</b>
20 608 1001 1002	<b>Aquisição de Máquinas e/ou Implementos Agrícolas</b>		<b>309.750</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçamba, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000118 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	0,00
000119 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	258.125	0,00
20 608 1001 1003	<b>Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais</b>		<b>1.311.275</b>	<b>3,04</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção e/ou reforma de mercado público, Centro de Comercialização, Matadouro Público, implantação de feira comunitária, Aquisição de Equipamentos, construção de passagens molhadas, mata-burros, pavimentação e/ou adequação de Estradas vicinais, obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, entre outros, como forma de apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores e criadores ruais deste município.				
000120 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000121 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.032.500	0,00
000122 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	41.300	0,00
000123 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000124 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
000125 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
20 605 1001 1004	<b>Construção/Implantação de Sistemas de Abastecimento D' Água em Territórios Rurais</b>		<b>268.450</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar em territórios rurais, barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, caixas d'agua e redes de distribuição de água, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município.				
000126 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000127 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	0,00
000128 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
20 122 1001 2011	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		<b>25.813</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive contribuição ao Fundo Seguro Safra.				
000147 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000148 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000149 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000150 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
000151 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000152 4490.61 99 17000000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.033	0,00
000153 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
000154 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.033	0,00





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

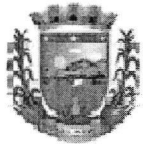
Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>1.493.395</b>	<b>3,47</b>
12 361 1003 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental</b>				<b>268.450</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar Escolas de Ensino Fundamental no município de São Miguel de Taipu.						
000161 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	10.325	0,00
000162 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	206.500	0,00
000163 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00
12 361 1003 1006	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental</b>				<b>278.775</b>	<b>0,65</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos (veículos, ônibus, mobiliário, computadores, Ar-condicionados, carteiras escolares, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Fundamental do município de São Miguel de Taipu.						
000164 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.325	0,00
000165 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.325	0,00
000166 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	206.500	0,00
000167 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	51.625	0,00
12 365 1003 1007	<b>Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas de Ensino Infantil/Creche</b>				<b>268.450</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou recuperar Escolas de Ensino Infantil/Creche no município de São Miguel de Taipu. Demandas da consulta pública do orçamento participativo.						
000168 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	10.325	0,00
000169 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	206.500	0,00
000170 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00
12 365 1003 1008	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil/Creche</b>				<b>273.613</b>	<b>0,64</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos(veículos, mobiliários, computadores, eletro eletrônicos, eletrodomésticos e outros), destinados para Estruturação do ensino Infantil/Creche do município de São Miguel de Taipu.						
000171 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.325	0,00
000172 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.163	0,00
000173 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	206.500	0,00
000174 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	51.625	0,00
12 368 1003 1009	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva Escolar</b>				<b>165.200</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou Reformar Quadra Poliesportiva Escolar no município de São Miguel de Taipu.						
000175 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	10.325	0,00
000176 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	103.250	0,00
000177 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>1.493.395</b>	<b>3,47</b>
12 365 1003 2013	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - Recursos Próprios</b>		<b>4.129</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação Infantil e Creche com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE.				
000189 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000190 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000191 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.581	0,00
000192 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
12 361 1003 2015	<b>Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>		<b>11.873</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 40% outros.				
000218 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000219 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000220 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000221 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
12 368 1003 2016	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		<b>516</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.				
000225 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	516	0,00
12 361 1003 2017	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		<b>13.423</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação do Ensino Fundamental com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE.				
000237 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000238 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000239 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000240 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000241 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.033	0,00
12 368 1003 2019	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>		<b>16.923</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações da Educação Básica com recursos do FNDE - Programa Salário Educação.				
000248 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.923	0,00
12 365 1003 2020	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%</b>		<b>1.032</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche com recursos do FUNDEB 30%.				
000263 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000264 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	516	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.050 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>1.493.395</b>	<b>3,47</b>
12 368 1003 2022 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>		<b>5.162</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da secretaria Municipal de educação - outros recursos.			
000294 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000295 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
000296 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.581	0,00
000297 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000298 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
12 368 1003 2023 <b>Manutenção das Atividades da Educação Básica - FNDE</b>		<b>3.096</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação Básica (Infantil e /ou Fundamental), com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.			
000313 4490.30 99 15690000 Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000314 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000315 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000316 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	516	0,00
000317 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000318 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
12 368 1003 2027 <b>Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>		<b>182.753</b>	<b>0,42</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações na área da educação utilizando como forma de custeio os recursos provenientes dos Royalties de Petróleo e Gás Natural.			
000344 4490.51 99 15730000 Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
000345 4490.52 99 15730000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	79.503	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</b>		<b>1.599.343</b>	<b>3,71</b>
13 392 1001 1010	<b>Construção e/ou Implantação de Infraestrutura e Centros de Cultura</b>		<b>113.575</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar infraestrutura e centros de cultura destinados a identificar, apoiar e potencializar os talentos culturais do município de São Miguel de Taipu.				
000346 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000347 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
27 812 1001 1011	<b>Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva</b>		<b>939.575</b>	<b>2,18</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar quadras de esportes, estádio e/ou campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista e/ou calçadão para atletismo/ciclismo, praça esportiva, complexo esportivo, entre outros, no município de São Miguel de Taipu, como forma de incentivar o acesso à prática esportiva e ao lazer, colaborando assim para a inclusão social, o bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual ao cidadão. Demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.				
000348 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000349 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
000350 4490.51 99 17060000	Obras e Instalações	Fiscal	392.350	0,00
000351 4490.52 99 17060000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
23 695 1001 1012	<b>Ações de Infraestrutura Turística</b>		<b>526.575</b>	<b>1,22</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de infraestrutura turística através da construção de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica), construção e/ou revitalização de praças, parques, portal turístico, pórticos de entrada, Centro de Comercialização de artesanato, praça de eventos, e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000352 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000353 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
04 122 1001 2029	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</b>		<b>19.618</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, inclusive ações emergenciais de cultura.				
000380 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000381 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000382 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	2.065	0,00
000383 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	0,00
000384 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.033	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>544.131</b>	<b>1,26</b>
10 301 1004 1013	<b>Implantação e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água</b>		<b>134.225</b>	<b>0,31</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o abastecimento d água na sede e/ou comunidades do município, através da construção de cisternas, açudes,entre outros, bem como perfuração e instalação de poços nas diversas comunidades de São Miguel de Taipu, através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.				
000385 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.325	0,00
000386 4490.39 99 16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.325	0,00
000387 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000388 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	103.250	0,00
10 301 1004 1014	<b>Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde</b>		<b>356.215</b>	<b>0,83</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infraestrutura em Saúde do município de São Miguel de Taipu, com a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonoses, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.				
000389 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.163	0,00
000390 4490.39 99 16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.163	0,00
000391 4490.39 99 16320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.163	0,00
000392 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000393 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	196.175	0,00
000394 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	0,00
000395 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00
000396 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	98.088	0,00
000397 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
10 301 1004 2030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>13.939</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Saúde Pública por meio das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros),entre outras ações.				
000413 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	2.065	0,00
000414 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	516	0,00
000415 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000416 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.033	0,00



# Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>544.131</b>	<b>1,26</b>
10 301 1004 2031	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos</b>		<b>8.777</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros),entre outras ações.				
000438 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000439 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	1.033	0,00
000440 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
000441 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000442 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	516	0,00
000443 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00
10 301 1004 2032	<b>Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>		<b>30.975</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações na área da saúde utilizando como forma de custeio os recursos provenientes dos Royalties de Petróleo e Gás Natural.				
000455 4490.51 99 16350000	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	0,00
000456 4490.52 99 16350000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>1.196.380</b>	<b>2,78</b>
10 301 1004 1015	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>			<b>691.776</b>	<b>1,61</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (USB, Academia da Saude, e outros), bem como adquirir veiculos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária.					
000457	4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.163	0,00
000458	4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	0,00
000459	4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
000460	4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000461	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	41.300	0,00
000462	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	413.000	0,00
000463	4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
10 302 1004 1016	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>			<b>351.050</b>	<b>0,81</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra Estrutura em Saúde Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada.					
000464	4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000465	4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	103.250	0,00
000466	4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000467	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000468	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	206.500	0,00
000469	4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
10 303 1004 2033	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>			<b>6.712</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica.					
000474	4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000475	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000476	4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
10 305 1004 2034	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>			<b>2.065</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).					
000485	4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.196.380</b>	<b>2,78</b>
10 301 1004 2035	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>		<b>125.964</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, eNASF-AB, PSE, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.				
000502 4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000503 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	516	0,00
000504 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	123.900	0,00
000505 4490.61 99 16000000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	516	0,00
000506 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00
10 302 1004 2036	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>		<b>2.065</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada de Saúde.				
000516 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
10 301 1004 2037	<b>Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios</b>		<b>8.488</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, eNASF-AB, PSE, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.				
000528 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000529 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	516	0,00
000530 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	744	0,00
000531 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000532 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	516	0,00
000533 4490.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033	0,00
10 302 1004 2038	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios</b>		<b>5.163</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do município as ações e serviços Públicos de saúde da Atenção Especializada.				
000544 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
10 305 1004 2039	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios</b>		<b>3.097</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios, as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).				
000554 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000555 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	516	0,00
000556 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social</b>		<b>465.658</b>	<b>1,08</b>
08 244 1002 1017	<b>Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>		<b>443.975</b>	<b>1,03</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de São Miguel de Taipu, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.				
000560 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Seguridade	10.325	0,00
000561 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.325	0,00
000562 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000563 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
000564 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
08 244 1002 2040	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social</b>		<b>16.521</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, inclusive ações de combate a efeitos econômicos e sociais causados por pandemias, e/ou outros, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município.				
000585 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000586 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	2.065	0,00
000587 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.130	0,00
000588 4490.52 99 17040000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000589 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.581	0,00
000590 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.033	0,00
000591 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033	0,00
08 243 1002 2041	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>		<b>3.097</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Tutelar, com o intuito de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.				
000602 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.581	0,00
000603 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00
08 244 1002 2042	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social</b>		<b>2.065</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o funcionamento dos conselhos: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, e demais Conselhos afins a política de Assistência Social.				
000611 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>155.909</b>	<b>0,36</b>
08 244 1002 1018	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins</b>			<b>134.226</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000616 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Seguridade	5.163	0,00
000617 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações		Seguridade	20.650	0,00
000618 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações		Seguridade	10.325	0,00
000619 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.163	0,00
000620 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	82.600	0,00
000621 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.325	0,00
08 244 1002 2044	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>			<b>4.130</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços, programas e projetos do SUAS através de recursos do tersouro municipal, bem como manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entre outras.				
000639 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.130	0,00
08 244 1002 2045	<b>Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF, SCFV e/ou Outros)</b>			<b>2.581</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000653 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.065	0,00
000654 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	516	0,00
08 244 1002 2046	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%</b>			<b>516</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000660 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	516	0,00
08 244 1002 2047	<b>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>2.581</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000671 4490.30 99 16600000	Material de Consumo		Seguridade	516	0,00
000672 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.065	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>155.909</b>	<b>0,36</b>
08 244 1002 2048	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>		<b>2.581</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais (BPC na Escola, Vigilância Socioassistencial, Família Acolhedora, ações de combate a pandemias, e outros), proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social.				
000691 4490.30 99 16600000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000692 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
08 244 1002 2049	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serv Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Ref</b>		<b>1.033</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000699 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
08 244 1002 2050	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		<b>5.679</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.				
000711 4490.30 99 16600000	Material de Consumo	Seguridade	516	0,00
000712 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
08 244 1002 2051	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS</b>		<b>2.582</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.				
000721 4490.30 99 16600000	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000722 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.549	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>2.529.161</b>	<b>5,87</b>
15 451 1001 1019	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>		<b>51.625</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.			
000723 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	51.625	0,00
17 512 1001 1020	<b>Ações de Saneamento Básico</b>		<b>268.450</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar sistemas de esgotamentos sanitário e coleta dos esgotos individual ou coletivos, sejam através de fossas, sistemas de redes coletoras ou construção de canal de drenagem, tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados nas diversas comunidades de São Miguel de Taipu. Demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.			
000724 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000725 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	0,00
000726 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
15 451 1001 1021	<b>Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural</b>		<b>1.146.075</b>	<b>2,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (pavimento de paralelepípedo e/ou asfáltica) em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, passagens molhadas, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, construção e revitalização de praças, parques, mercado público, entre outras obras. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.			
000727 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000728 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.032.500	0,00
000729 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
15 451 1001 2052	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>67.681</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Inclusive gerir e/ou expandir a coleta de lixo na zona Urbana e/ou comunidades da zona rural, melhoria da iluminação pública, recuperação de Estradas Vicinais, entre outras ações. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.			
000746 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000747 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000748 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000749 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000750 4490.51 99 17550000	Obras e Instalações	Fiscal	1.084	0,00
000751 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	0,00
000752 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.293	0,00
000753 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000754 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	0,00
15 451 1001 2053	<b>Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>		<b>995.330</b>	<b>2,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear as ações de Infra-Estrutura e Serviços diversos com recursos dos Royalties do Petróleo e Gás Natural.			
000764 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
000765 4490.52 99 17040000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	427.455	0,00
000766 4490.61 99 17040000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	51.625	0,00



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	Secretaria Municipal de Infraestrutura		2.529.161	5,87





# Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Recursos Hídricos</b>		<b>1.314.374</b>	<b>3,05</b>
18 544 1001 1022	<b>Ações de Infraestrutura Hídrica</b>		<b>1.300.951</b>	<b>3,02</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou implantação de Adutoras, Estação de Tratamento de Água, Construção de Caixas D'Água, Canalização e Abastecimento de água em comunidades ainda não contempladas, entre outras ações, na sede e/ou comunidades do município de São Miguel de Taipu. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.				
000775 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.163	0,00
000776 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	51.625	0,00
000777 4490.39 99 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.325	0,00
000778 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	82.600	0,00
000779 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	877.625	0,00
000780 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
000781 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	0,00
000782 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
000783 4490.52 99 17040000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	0,00
18 544 1001 2055	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos</b>		<b>13.423</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.				
000795 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.033	0,00
000796 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000797 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000798 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000799 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
			<b>Total Geral</b>	<b>12.322.548,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 11:27:30

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação Orçamentária %

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>1.011.853,00</b>	<b>2,35</b>
01 031 2001 1001	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal</b>		<b>20.650,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir móveis e equipamentos para estruturação da Câmara Municipal.			
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>970.551,00</b>	<b>2,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.			
01 031 2001 2002	<b>Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>20.652,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a estrutura física do prédio sede da Câmara Municipal.			
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>1.185.315,00</b>	<b>2,75</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>756.827,00</b>	<b>1,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.			
04 122 2001 2004	<b>Contribuições para Entidades Municipalistas</b>		<b>15.488,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM, e outras.			
04 062 2001 2005	<b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica</b>		<b>154.875,00</b>	<b>0,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica do município, bem como, pagamento de custas processuais.			
04 122 2001 2006	<b>Manutenção do Programa Bolsa Escola Municipal</b>		<b>258.125,00</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Bolsa Escola Municipal, conforme Lei Municipal nº 356/2021.			
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		<b>5.111.564,00</b>	<b>11,86</b>
28 062 0001 0001	<b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)</b>		<b>317.591,00</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.			
28 841 0001 0002	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>		<b>144.551,00</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada.			
28 841 0001 0003	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>		<b>382.026,00</b>	<b>0,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.			
28 843 0001 0004	<b>Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>		<b>104.283,00</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívidas junto a Receita Fazendária - tributo PASEP.			
28 845 0001 0005	<b>Contribuição ao PASEP</b>		<b>351.153,00</b>	<b>0,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.			
04 123 2001 2007	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		<b>1.086.158,00</b>	<b>2,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração E Finanças, visando incrementar a arrecadação, promovendo o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população.			
04 126 2001 2008	<b>Ações de Implantação do SIAFIC</b>		<b>82.602,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de implantação e implementação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.			
04 122 2001 2009	<b>Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural</b>		<b>2.643.200,00</b>	<b>6,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas das diversas secretarias, custeadas com recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural.			
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Articulação Política</b>		<b>128.375,00</b>	<b>0,30</b>



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Articulação Política</b>		<b>128.375,00</b>	<b>0,30</b>
04 122 2001 2010	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política</b>		<b>128.375,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política..			
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		<b>2.288.022,00</b>	<b>5,31</b>
20 608 1001 1002	<b>Aquisição de Máquinas e/ou Implementos Agrícolas</b>		<b>309.750,00</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçamba, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.			
20 608 1001 1003	<b>Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais</b>		<b>1.311.275,00</b>	<b>3,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção e/ou reforma de mercado público, Centro de Comercialização, Matadouro Público, implantação de feira comunitária, Aquisição de Equipamentos, construção de passagens molhadas, mata-burros, pavimentação e/ou adequação de Estradas vicinais, obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, entre outros, como forma de apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores e criadores rurais deste município.			
20 605 1001 1004	<b>Construção/Implantação de Sistemas de Abastecimento D' Água em Territórios Rurais</b>		<b>268.450,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar em territórios rurais, barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, caixas d'água e redes de distribuição de água, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município.			
20 122 1001 2011	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		<b>357.246,00</b>	<b>0,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive contribuição ao Fundo Seguro Safra.			
20 606 1001 2012	<b>Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural</b>		<b>41.301,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o Pequeno Produtor e Criador Rural oferecendo horas de trator para arar terra, limpeza de barragens, aquisição e/ou distribuição de defensivos agrícolas, insumos, sementes, vacinas, entre outras ações.			
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>9.690.010,00</b>	<b>22,49</b>
12 361 1003 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental</b>		<b>268.450,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar Escolas de Ensino Fundamental no município de São Miguel de Taipu.			
12 361 1003 1006	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental</b>		<b>278.775,00</b>	<b>0,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos (veículos, ônibus, mobiliário, computadores, Ar-condicionados, carteiras escolares, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Fundamental do município de São Miguel de Taipu.			
12 365 1003 1007	<b>Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas de Ensino Infantil/Creche</b>		<b>268.450,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou recuperar Escolas de Ensino Infantil/Creche no município de São Miguel de Taipu. Demandas da consulta pública do orçamento participativo.			
12 365 1003 1008	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil/Creche</b>		<b>273.613,00</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos(veículos, mobiliários, computadores, eletro eletrônicos, eletrodomésticos e outros), destinados para Estruturação do ensino Infantil/Creche do município de São Miguel de Taipu.			
12 368 1003 1009	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva Escolar</b>		<b>165.200,00</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou Reformar Quadra Poliesportiva Escolar no município de São Miguel de Taipu.			
12 365 1003 2013	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - Recursos Próprios</b>		<b>340.724,00</b>	<b>0,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação Infantil e Creche com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE.			



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>9.690.010,00</b>	<b>22,49</b>
12 361 1003 2014	<b>Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>		<b>3.365.372,00</b>	<b>7,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Ensino Fundamental FUNDEB - 60% magistério.			
12 361 1003 2015	<b>Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>		<b>1.457.433,00</b>	<b>3,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 40% outros.			
12 368 1003 2016	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		<b>2.457,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.			
12 361 1003 2017	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		<b>1.084.128,00</b>	<b>2,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação do Ensino Fundamental com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE.			
12 306 1003 2018	<b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar</b>		<b>182.715,00</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os níveis educacionais, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO.			
12 368 1003 2019	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>		<b>187.493,00</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações da Educação Básica com recursos do FNDE - Programa Salário Educação.			
12 365 1003 2020	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%</b>		<b>191.012,00</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche com recursos do FUNDEB 30%.			
12 365 1003 2021	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%</b>		<b>548.258,00</b>	<b>1,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche com recursos do FUNDEB 70%.			
12 368 1003 2022	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>		<b>100.152,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da secretaria Municipal de educação - outros recursos.			
12 368 1003 2023	<b>Manutenção das Atividades da Educação Básica - FNDE</b>		<b>20.853,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação Básica (Infantil e /ou Fundamental), com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.			
12 361 1003 2024	<b>Realização de Capacitação para Profissionais da Educação</b>		<b>30.976,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a Realização de Capacitação para os profissionais da Educação Básica, como forma de desenvolver as políticas de formação permanente para o magistério e demais categorias, combinando formação pedagógica, formação específica e formação geral, em atendimento as metas Pleiteadas no Plano Municipal de Educação.			
12 364 1003 2025	<b>Auxílio para Estudantes do Ensino Superior</b>		<b>30.977,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino superior residentes neste município e que cursam o ensino superior em outras cidades.			
12 368 1003 2026	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>		<b>191.903,00</b>	<b>0,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do sistema municipal de ensino, com a finalidade de assegurar seu pleno funcionamento, e garantir transporte escolar de qualidade aos alunos residentes na zona rural.			
12 368 1003 2027	<b>Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>		<b>701.069,00</b>	<b>1,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações na área da educação utilizando como forma de custeio os recursos provenientes dos Royalties de Petróleo e Gás Natural.			
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</b>		<b>2.536.852,00</b>	<b>5,89</b>
13 392 1001 1010	<b>Construção e/ou Implantação de Infraestrutura e Centros de Cultura</b>		<b>113.575,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar infraestrutura e centros de cultura destinados a identificar, apoiar e potencializar os talentos culturais do município de São Miguel de Taipu.			



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</b>		<b>2.536.852,00</b>	<b>5,89</b>
27 812 1001 1011	<b>Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva</b>		<b>939.575,00</b>	<b>2,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar quadras de esportes, estádio e/ou campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista e/ou calçada para atletismo/ciclismo, praça esportiva, complexo esportivo, entre outros, no município de São Miguel de Taipu, como forma de incentivar o acesso à prática esportiva e ao lazer, colaborando assim para a inclusão social, o bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual ao cidadão. Demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.			
23 695 1001 1012	<b>Ações de Infraestrutura Turística</b>		<b>526.575,00</b>	<b>1,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de infraestrutura turística através da construção de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica), construção e/ou revitalização de praças, parques, portal turístico, pórticos de entrada, Centro de Comercialização de artesanato, praça de eventos, e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.			
23 695 1001 2028	<b>Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>		<b>671.125,00</b>	<b>1,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval, aniversário da cidade e outros eventos sociais e/ou tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da cidade e região.			
04 122 1001 2029	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</b>		<b>286.002,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, inclusive ações emergenciais de cultura.			
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2.053.653,00</b>	<b>4,77</b>
10 301 1004 1013	<b>Implantação e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água</b>		<b>134.225,00</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o abastecimento d água na sede e/ou comunidades do município, através da construção de cisternas, açudes,entre outros, bem como perfuração e instalação de poços nas diversas comunidades de São Miguel de Taipu, através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.			
10 301 1004 1014	<b>Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde</b>		<b>356.215,00</b>	<b>0,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infraestrutura em Saúde do município de São Miguel de Taipu, com a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonoses, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, caminho compactador de lixo, entre outros, através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.			
10 301 1004 2030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>583.365,00</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Saúde Pública por meio das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros),entre outras ações.			
10 301 1004 2031	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos</b>		<b>278.778,00</b>	<b>0,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros),entre outras ações.			
10 301 1004 2032	<b>Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>		<b>701.070,00</b>	<b>1,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações na área da saúde utilizando como forma de custeio os recursos provenientes dos Royalties de Petróleo e Gás Natural.			
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>6.433.357,00</b>	<b>14,93</b>
10 301 1004 1015	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>		<b>691.776,00</b>	<b>1,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (USB, Academia da Saude, e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária.			
10 302 1004 1016	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>		<b>351.050,00</b>	<b>0,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra Estrutura em Saúde Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada.			
10 303 1004 2033	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>		<b>173.078,00</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica.			





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>6.433.357,00</b>	<b>14,93</b>
10 305 1004 2034	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>		<b>70.728,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).			
10 301 1004 2035	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>		<b>3.174.937,00</b>	<b>7,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, eNASF-AB, PSE, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.			
10 302 1004 2036	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>		<b>51.627,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada de Saúde.			
10 301 1004 2037	<b>Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios</b>		<b>1.806.587,00</b>	<b>4,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, eNASF-AB, PSE, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.			
10 302 1004 2038	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios</b>		<b>51.625,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do município as ações e serviços Públicos de saúde da Atenção Especializada.			
10 305 1004 2039	<b>Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios</b>		<b>61.949,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios, as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).			
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social</b>		<b>1.791.394,00</b>	<b>4,16</b>
08 244 1002 1017	<b>Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>		<b>567.875,00</b>	<b>1,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de São Miguel de Taipu, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.			
08 244 1002 2040	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social</b>		<b>614.342,00</b>	<b>1,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, inclusive ações de combate a efeitos econômicos e sociais causados por pandemias, e/ou outros, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município.			
08 243 1002 2041	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>		<b>123.902,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Tutelar, com o intuito de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.			
08 244 1002 2042	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social</b>		<b>20.650,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o funcionamento dos conselhos: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, e demais Conselhos afins a política de Assistência Social.			
08 244 1002 2043	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b>		<b>464.625,00</b>	<b>1,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>658.810,00</b>	<b>1,53</b>
08 244 1002 1018	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins</b>		<b>134.226,00</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>658.810,00</b>	<b>1,53</b>
08 244 1002 2044	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>144.548,00</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços, programas e projetos do SUAS através de recursos do tesouro municipal, bem como manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entre outras.		
08 244 1002 2045	<b>Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF, SCFV e/ou Outros)</b>	<b>186.210,00</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1002 2046	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%</b>	<b>1.900,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.		
08 244 1002 2047	<b>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	<b>49.177,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1002 2048	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>	<b>20.648,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais (BPC na Escola, Vigilância Socioassistencial, Família Acolhedora, ações de combate a pandemias, e outros), proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social.		
08 244 1002 2049	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serv Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou</b>	<b>17.888,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1002 2050	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>91.940,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		
08 244 1002 2051	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS</b>	<b>12.273,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.		
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>8.286.077,00</b>	<b>19,23</b>
15 451 1001 1019	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>51.625,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.		
17 512 1001 1020	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>268.450,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar sistemas de esgotamentos sanitário e coleta dos esgotos individual ou coletivos, sejam através de fossas, sistemas de redes coletoras ou construção de canal de drenagem, tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados nas diversas comunidades de São Miguel de Taipu. Demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.		





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>8.286.077,00</b>	<b>19,23</b>
15 451 1001 1021	<b>Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural</b>	<b>1.146.075,00</b>	<b>2,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (pavimento de paralelepípedo e/ou asfáltica) em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, passagens molhadas, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, construção e revitalização de praças, parques, mercado público, entre outras obras. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.		
15 451 1001 2052	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>1.541.576,00</b>	<b>3,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Inclui gerir e/ou expandir a coleta de lixo na zona Urbana e/ou comunidades da zona rural, melhoria da iluminação pública, recuperação de Estradas Vicinais, entre outras ações. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.		
15 451 1001 2053	<b>Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>4.958.067,00</b>	<b>11,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear as ações de Infra-Estrutura e Serviços diversos com recursos dos Royalties do Petróleo e Gás Natural.		
25 752 1001 2054	<b>Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )</b>	<b>320.284,00</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear as despesas com iluminação pública e órgãos públicos do município de São Miguel de Taipu		
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Recursos Hídricos</b>	<b>1.583.856,00</b>	<b>3,68</b>
18 544 1001 1022	<b>Ações de Infraestrutura Hídrica</b>	<b>1.300.951,00</b>	<b>3,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ou ampliar obras de reserva hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou implantação de Adutoras, Estação de Tratamento de Água, Construção de Caixas D'Água, Canalização e Abastecimento de água em comunidades ainda não contempladas, entre outras ações, na sede e/ou comunidades do município de São Miguel de Taipu. E conforme demandas da consulta pública do Orçamento Participativo.		
18 544 1001 2055	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos</b>	<b>282.905,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.		
<b>09.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>330.400,00</b>	<b>0,77</b>
99 999 2001 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>330.400,00</b>	<b>0,77</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 11:31:51		<b>Total Geral</b>	<b>43.089.538,00</b>

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



## **ANEXOS**

## **METAS E RISCOS FISCAIS**

---



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2023 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
 Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	43.089.538	41.733.209	464.390,472	107,53	44.489.956	41.731.504	479.483,248	107,53	45.935.871	41.733.325	495.066,362	107,53
Receitas Primárias (I)	43.035.070	41.680.455	463.803,452	107,40	44.433.715	41.678.750	478.877,120	107,40	45.877.803	41.680.570	494.440,543	107,40
Despesa Total	43.089.538	41.733.209	464.390,472	107,53	44.489.956	41.731.504	479.483,248	107,53	45.935.871	41.733.325	495.066,362	107,53
Despesas Primárias (II)	42.271.795	40.941.206	455.577,380	105,49	43.645.636	40.939.533	470.383,727	105,49	45.064.111	40.941.320	485.671,110	105,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	763.275	739.249	8.226,072	1,90	788.079	739.217	8.493,393	1,90	813.692	739.250	8.769,433	1,90
Resultado Nominal	-13.738	-13.306	-148,064	(0,03)	-139.170	-130.541	-1.499,885	(0,34)	-143.693	-130.547	-1.548,631	(0,34)
Dívida Pública Consolidada	11.987.931	11.610.587	129.197,968	29,92	12.377.538	11.610.110	133.396,902	29,92	12.779.808	11.610.619	137.732,301	29,92
Dívida Consolidada Líquida	7.705.768	7.463.213	83.047,657	19,23	7.956.205	7.462.907	85.746,706	19,23	8.214.782	7.463.234	88.533,474	19,23

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.278,73	9.278,73	9.278,73
Receita Corrente Líquida - RCL	40.070.316,00	41.372.607,00	42.717.210,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 16:57:15

CLAIR LEITAO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CPF  
 477.984.084-87 CRC-PB  
 4.395/O-7

  
 LAELSON ALBUQUERQUE  
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	32.321.136	348.335,774	(108,15)	33.769.477	363.945,037	95,35	1.448.341	4,48
Receitas Primárias (I)	32.301.136	348.120,228	(108,08)	33.769.477	363.945,037	95,35	1.468.341	4,55
Despesa Total	32.321.136	348.335,774	(108,15)	30.728.741	328.167,358	85,97	-1.871.373	(5,79)
Despesas Primárias (II)	31.219.936	336.467,771	(104,46)	29.914.990	322.403,926	84,46	-1.304.946	(5,99)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.081.200	11.652,457	(3,62)	3.854.488	41.541,112	10,88	2.773.288	256,50
Resultado Nominal	-3.591.302	-38.704,673	12,02	-3.591.302	-38.704,673	(10,14)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	11.610.587	125.131,204	(38,85)	11.610.587	125.131,204	32,78	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	7.466.519	80.469,196	(24,98)	7.466.519	80.469,196	21,08	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	9.278,73
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	9.278,73
Previsão da RCL para 2021	32.686.588,14
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	27.536.259,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 16:58:09

CLAIR LEITAO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CPF  
 477.984.084-87 CRC-PB  
 4.395/O-7

  
 LAELSON ALBUQUERQUE  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú**  
 Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.777.638	32.321.136	12,31	41.733.201	29,12	43.089.538	3,25	44.489.956	3,25	45.935.871	3,25
Receitas Primárias (I)	28.767.638	32.301.136	12,28	41.713.201	29,14	43.068.888	3,25	44.468.635	3,25	45.913.857	3,25
Despesa Total	28.777.638	32.321.136	0,00	41.733.201	29,12	43.089.538	3,25	44.489.956	3,25	45.935.871	3,25
Despesas Primárias (II)	27.736.538	31.219.936	0,00	40.941.201	31,14	42.271.795	3,25	43.645.636	3,25	45.064.111	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.767.638	1.081.200	(96,24)	772.000	(28,60)	797.093	3,25	822.999	3,25	849.746	3,25
Resultado Nominal	-552.765	-3.591.302	549,70	-124.357	(96,54)	-13.738	(88,95)	-139.170	913,00	-143.693	3,25
Dívida Pública Consolidada	9.038.610	11.610.587	28,46	11.987.931	3,25	11.987.931	0,00	12.377.538	3,25	12.779.808	3,25
Dívida Consolidada Líquida	8.485.845	7.466.519	(12,01)	7.719.506	3,39	7.705.768	(0,18)	7.956.205	3,25	8.214.782	3,25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.670.806	29.652.418	7,16	41.733.201	40,74	41.733.209	0,00	41.731.504	0,00	41.733.325	0,00
Receitas Primárias (I)	27.661.190	29.634.070	7,13	41.713.201	40,76	41.713.209	0,00	41.711.505	0,00	41.713.325	0,00
Despesa Total	28.777.638	29.652.418	0,00	41.733.201	40,74	41.733.209	0,00	41.731.504	0,00	41.733.325	0,00
Despesas Primárias (II)	27.736.538	28.642.143	0,00	40.941.201	42,94	40.941.206	0,00	40.939.533	0,00	40.941.320	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.661.190	991.927	(96,41)	772.000	(22,17)	772.003	0,00	771.972	0,00	772.005	0,00
Resultado Nominal	-531.505	-3.294.773	519,90	-124.357	(96,23)	-13.306	(89,30)	-130.541	881,07	-130.547	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.690.971	10.651.914	22,56	11.987.931	12,54	11.610.587	(3,15)	11.610.110	0,00	11.610.619	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.159.466	6.850.018	(16,05)	7.719.506	12,69	7.463.213	(3,32)	7.462.907	0,00	7.463.234	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	4,81	6,55	3,25	3,25	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 16:59:04

CLAIR LEITAO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CPF



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

477.984.084-87 CRC-PB

4.395/O-7

Exercício: 2023

  
LAELSON ALBUQUERQUE

PREFEITO





**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	3.189.972	100,00	1.587.675	100,00	-1.600.288	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.189.972</b>	<b>100</b>	<b>1.587.675</b>	<b>100</b>	<b>-1.600.288</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:00:18

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:03:13

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:08:41

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:06:49

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2023 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.446.245
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	89.908
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.356.337
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.356.337
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.356.337
Novas DOCC	1.356.337
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	2.712.674

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:07:45

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DE TAIPU  
Secretaria de Administração e Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

---

# **ANEXOS**

# **RISCOS FISCAIS**

---





A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**  
Secretaria de Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	51.500	Contingenciamento e limitação de Empenho	51.500
Assistências Diversas	41.450	Abertura de Crédito a Partir da reserva de Contingência	41.450
Calamidade pública - COVID 19	113.500	Abertura de Crédito a Partir da reserva de Contingência	113.500
<b>SUBTOTAL</b>	<b>206450</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>206450</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita	26.000	Limitação de Empenho	26.000
Discrepância de Projeções	36.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	36.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>62000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>62000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 268.450,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 268.450,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - em 12 de abril de 2022 as 17:09:52

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CPF  
477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

***a) impostos:***

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

***b) Transferências correntes (FUNDEB):***

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

***c) Demais contas***

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2023 de 3,25%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2025 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2022 – 6,55 %  
2023 – 3,25 %  
2024 – 3,25 %  
2025 – 3,25 %